PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02946/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/07/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANA MARIA SOARES, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 12,70m
mais.....c/ 17,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 30,30m
LESTE- Rua do Areal.....c/ 6,80m
OESTE- Terreno do Dominio da Uniao.....c/ 7,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de julho de 1982.

Antônio Edilson Godeiro- Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 17 de julho de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito